

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES – PROLEEI 2025

EDITAL Nº01/2025/SMEE

SELEÇÃO DE FORMADORES PARA O PROGRAMA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI)

1. DO OBJETIVO

Este edital tem como objetivo selecionar profissionais da educação para atuação como formadores locais, com a responsabilidade de conduzir ações formativas junto aos professores da Educação Infantil, conforme orientações do PROLEEI 2025.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Possuir graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- 2.2. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na Educação Infantil como docente ou como pedagogo; supervisão pedagógica, coordenador pedagógico em escolas da rede pública municipal de ensino de Itamonte de Educação Infantil ou atuar na gestão pública e ter experiência em ações ou projetos de professor da Educação Infantil;
- 2.3. Ter disponibilidade de carga horária remota e presencial (inclusive aos sábados) para participar das formações e realizar os acompanhamentos locais;
- 2.4. Ter conhecimento básico de tecnologias digitais;
- 2.5. ter vínculo empregatício efetivo na rede pública municipal de ensino de Itamonte, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.
- 2.6. Não ser bolsista de outros programas municipais, estaduais ou federais.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 Formação em Pedagogia;
- 3.2 participação em cursos de aprofundamento, mínimo 120 horas, ou especialização lato sensu nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- 3.2 ter atuado como formador no LEEI/ CNCA-2024 e ter sido bem avaliado no desempenho dessa função,
- 3.3 ter experiência em ações de formação de professore(a)s;
- 3.4 Estar atuando como Supervisor Pedagógico ou Coordenador Pedagógico de turmas da Educação Infantil, em qualquer rede oficial de ensino (municipal, estadual, particular).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

- 4.1. Participar das formações oferecidas pelo MEC e parceiros do programa remotas e presenciais;
- 4.2. Elaborar material para os encontros formativos;
- 4.3. Realizar encontros formativos com os professores da rede municipal;
- 4.4. Acompanhar as práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita na Educação Infantil;
- 4.5. Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos pelo programa;
- 4.6. Manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação e com a coordenação local do



PRO-LEEI.

5. DA REMUNERAÇÃO

Os formadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme previsto no Programa PRO-LEEI 2025, paga diretamente pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

O pagamento está condicionado à execução das atividades previstas, com comprovação via relatórios e presença nas formações exigidas. A concessão da bolsa está vinculada à disponibilidade orçamentária e às regras do programa, conforme disposto na Portaria MEC nº 85/2025, artigo 22.

6. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 03/07/2025 a 08/07/2025 (dias úteis)
- Local: Secretaria Municipal de Educação de Itamonte-MG
- Horário: 8h às 16h30

Documentação exigida:

- 6.1. Ficha de inscrição (Anexo I);
- 6.2. Cópia do diploma de graduação;
- 6.3. Currículo atualizado e cópias dos documentos comprobatórios conforme Anexo I.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Das vagas: o número de formadores bolsistas selecionados será diretamente proporcional ao número de turmas formadas, de acordo com o número de cursistas inscritos (um formador a cada 35 cursistas)
- 7.2. Análise documental e curricular (eliminatória e classificatória);
- 7.3. Preferencialmente, ter atuado como formador(a) no LEEI /CNCA-2024;
- 7.4. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990 e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ficam reservadas 20% das vagas oferecidas neste edital às pessoas com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, e na Lei nº 13.146/2015. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a atribuições do formador conforme disposto no item 3 desse edital. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá: Indicar, no ato da inscrição, que deseja concorrer ao processo seletivo como pessoa com deficiência; Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses no ato da inscrição.

8. DA PONTUAÇÃO DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO: apenas uma comprovação por critério será aceita no cômputo da pontuação total.

- 8.1. Serão atribuídos 5 pontos por ter formação em Pedagogia.
- 8.2. Serão atribuídos 2 pontos pela participação em cursos de aprofundamento, mínimo de 120 horas, ou especialização lato sensu nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita (apenas um certificado será aceito);
- 8.3. Serão atribuídos 5 pontos por ter atuado como formadora no LEEI/ CNCA-2024 e ter sido bem avaliada no desempenho dessa função,



- 8.4. Serão atribuídos 2 pontos por ter experiência em ações de formação de professore(a)s;
- 8.5. Serão atribuídos 5 pontos por estar atuando como Supervisora Pedagógica ou Coordenadora Pedagógica de turmas da Educação Infantil, em qualquer rede oficial de ensino (municipal, estadual, particular).

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Será constituída uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, três servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, responsáveis por coordenar, analisar e julgar todas as fases do processo seletivo inclusive os eventuais recursos.

10. DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado preliminar será publicado em 11/07/2025 nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;
- 10.2. Recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil após a divulgação, ou seja, dia 14/07/2025, com o resultado do julgamento da apreciação do recurso no dia seguinte a interposição.
- 10.3. O resultado final será publicado em 16/07/2025, com início das atividades formativas previsto para agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento imediato da bolsa, estando este condicionado ao cumprimento das exigências do programa e às liberações do FNDE;
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação Local do PRO-LEEI.
- 11.3. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

Itamonte/MG, 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ COSTA
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO ATUALIZADO - FORMADOR PRO-LEEI/2025
 EDITAL Nº01/2025/SMEE**
Nome do candidato (a): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

CURRÍCULO ATUALIZADO
CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO: assinalar com um X os critérios que pertinentes ao candidato

Formação em Pedagogia ou Normal Normal	() sim () não	Apresentar cópia do diploma
Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na Educação Infantil como docente ou como pedagogo; supervisão pedagógica, coordenador pedagógico em escolas de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Itamonte ou atuar na gestão pública e ter experiência em ações ou projetos de professor da Educação Infantil	() sim () não	Apresentar declaração comprobatória da instituição onde comprova a experiência
Declara ter disponibilidade de carga horária remota e presencial (inclusive aos sábados) para participar das formações e realizar os acompanhamentos locais	() sim () não	A comprovação está no SIM assinalado nesta ficha.
Declaro ter conhecimento básico de tecnologias digitais	() sim () não	A comprovação está no SIM assinalado nesta ficha.
Ter vínculo empregatício efetivo na rede pública municipal de ensino de Itamonte, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.	() sim () não	A confirmação será aferida nos arquivos da própria SMEE
Declaro não ser bolsista de programas municipais, estaduais ou federais	() sim () não	A comprovação está no SIM assinalado nesta ficha



CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: assinalar com um X os critérios pertinentes ao candidato

CRITÉRIOS	Sim ou Não	Valor	Pontuação	Apresentar cópias
Formação em Pedagógica	(<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não	5		Apresentar cópia do diploma
Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita	(<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não	2		Apresentar cópia do certificado
ter atuado como formador no LEEI/ CNCA-2024 e ter sido bem avaliado no desempenho dessa função	(<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não	5		Apresentar cópia de declaração comprobatória
ter experiência em ações de formação de professore(a)s	(<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não	2		Apresentar cópia de declaração comprobatória
Estar atuando como Supervisora Pedagógica ou Coordenadora Pedagógica de turmas da Educação Infantil, em qualquer rede oficial de ensino (municipal, estadual, particular)	(<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não	5		Apresentar declaração comprobatória da instituição onde comprova a experiência
Observação: Cópias comprobatórias dos critérios assinalados com SIM deverão acompanhar esta ficha de inscrição, sob pena de desclassificação neste edital. Somente uma comprovação por critério será considerada para a soma da pontuação final.				
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: _____ (ATÉ O LIMITE DE 19 PONTOS)				

